

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMGE
SEMPRE
SMED
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100005194	CAIXA ACUSTICA MINIMO 100W	UN	1.600,00
2	100002641	CAIXA AMPLIFICADORA ACUSTICA TRAPEZOIDAL 12"	UN	1.322,70
3	100002640	CAIXA AMPLIFICADORA ACUSTICA TRAPEZOIDAL 15"	UN	1.900,00
4	100000255	CAIXA SOM AMPLIFICADORA MULTIUSO	UN	1.900,00
5	100005280	CUBO PARA BAIXO	UN	2.674,31

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90080/2025

PROCESSO: 25883/2025

OBJETO: Registro de Preços de pedestal e microfone.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 201/2025

CONTRATADO: NANETSHOP COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA

CNPJ: 52.823.703/0001-13

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
SEMGE
SEMPRE
SMED
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
VINICIUS CLARK PAIVA
NANETSHOP COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100000319	PEDESTAL P/ MICROFONE 160CM	UN	95,69
2	100006766	MICROFONE DINAMICO S/ FIO DUPLO	UN	6843,32
3	100000071	MICROFONE S/ FIO	UN	576,02
4	100002646	MICROFONE S/ FIO ALCANCE 90M	UN	669,10
5	100000070	MICROFONE TIPO DINAMICO PROFISSIONAL 50HZ À 15KHZ C/ CABO 5M	UN	253,70

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 766/2025

PUBLICADA NO DOM DE 16/09/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo Casa Civil nº 103455/2025, na forma que indica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação- SMED, no uso de suas atribuições e atendendo o quanto disposto na Lei Federal 14.133/2021.

Considerando o Processo Administrativo nº 103455/2025, relativo à **Aquisição de Telas Interativas de 75 polegadas, destinadas às unidades do Ensino Fundamental com oferta em tempo integral**, junto ao Acordo de Empréstimo 9162-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor por Eiran Marques Gonçalves, matrícula nº 3.164.771, lotado na SMED, para exercer a função de GESTOR do Contrato, decorrente da Contratação que tem por objeto: **Aquisição de Telas Interativas de 75 polegadas, destinadas às unidades do Ensino Fundamental com oferta em tempo integral**.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL e acompanhamento do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, os servidores Rafael Coelho Pereira da Costa, matrícula nº 3.164.755, Everaldo Lima de Souza Júnior, matrícula nº 3.164.731, Jucineide Lessa de Carvalho, matrícula nº 3.091.457 e Melissa Fabiane Barreto de Sousa, matrícula nº 3.116.046.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário da SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 310ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se, em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves. Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus/Bahia Invisível; Leandro dos Passos Xavier/Núcleo de Usuários SUAS; Celenilda Acirole / SINDNUT; Cláudio Pereira dos Santos / Justiça Social em Foco; Naianne Dias Costa / Vozes da Favela; Luiz Henrique Baraúna / SINFITO; Daiane Oliveira / Lar Fonte da Fraternidade; Rosineide Evangelista / Hebrom Simas; e, pelo segmento governamental: Waldir Martins Barbosa/GGSUAS; Marta Lima / DPSB SEMPRE; Ivana Ramos / DPSE SEMPRE; Mariela Magno / FCM; Alessandro Presídio / Casa Civil; Maiza Andrade / SMED; Kessler Gomes / SMED, Tércio Brandão / GAB SEMPRE; além da Secretária Executiva Luciana Alfano, e as técnicas do CMASS Amana Casas e Mariana Siqueira, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Deferir, por unanimidade, os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
449/2022	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO SOLIDÁRIO - APES	33.438.133/0001-01	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2. Deferir, por unanimidade, os pedidos de novas inscrições relacionados no quadro abaixo:

ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA - PROJETO FAMA	21.841.045/0001-69	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES A PARTIR DE 15 ANOS DE IDADE, JOVENS E ADULTOS COM TEA E SUAS FAMÍLIAS
ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA	08.942.879/0001-00	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

3 - **Indeferir**, por unanimidade, os pedidos de novas inscrições informadas no quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	OFERTA RESTRINGE-SE ÀS DEPENDÊNCIAS DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE SALVADOR, EM DISCORDÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS.
03	INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA INSTITUIÇÃO ENCONTRA-SE AINDA EM ESTRUTURAÇÃO.

4 - **Aprovar**, por unanimidade, a ata da 309ª Assembleia Ordinária do CMASS.

5 - **Aprovar** a decisão ad referendum Resolução CMASS 52/2025 proferida pela Presidência deste Conselho, concernente o cofinanciamento federal destinado a execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, no valor mensal de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

6 - **Informar** as substituições na composição do colegiado do CMASS no segmento governamental, conforme o quadro abaixo:

SEINFRA:

TITULAR ATUAL	SUBSTITUIÇÃO
ADELIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	MARIA AUXILIADORA VALASQUES DOS SANTOS
SUPLENTE ATUAL	SUBSTITUIÇÃO
CHEILA DE JESUS QUEIROZ	MÁRCIA MARIA BRITO MAROCCI SANTOS

DPSE/SEMPRE:

TITULAR ATUAL	SUBSTITUIÇÃO
WANETE SANTOS DE CARVALHO	IVANA RAMOS SOUZA
SUPLENTE ATUAL	SUBSTITUIÇÃO
IVANA RAMOS SOUZA	EURIDES SILVA DE OLIVEIRA

7 - **Aprovar** o calendário das atividades do CMASS para o ano de 2026:

ATIVIDADE	DATAS
CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	14/01; 05/02; 11/03; 08/04; 13/05;10/06; 08/07; 12/08; 09/09; 14/10; 11/11; 09/12
CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS	14/01; 05/02; 12/03; 09/04; 14/05; 14/06; 09/07;13/08; 10/09; 08/10; 12/11; 10/12
CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DO CMASS	21/01; 25/02; 18/03; 15/04; 20/05; 17/06; 15/07; 26/08; 16/09; 21/10; 18/11; 16/12
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	22/01; 25/02; 19/03; 16/04; 21/05; 18/06; 16/07; 20/08; 17/09; 15/10; 19/11; 16/12
ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS DO CMASS	29/01; 26/02; 26/03; 30/04; 29/05; 25/06; 30/07; 27/08; 24/09; 29/10; 26/11; 17/12

DATAS IMPORTANTES E EVENTOS COMEMORATIVOS	
30 ANOS DO CMASS	20/03/2026
1ª ASSEMBLEIA DESCENTRALIZADA	30/04/2026
AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A NOVA RESOLUÇÃO DE BE	02/06/2026
2ª MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS DO CMASS	06 E 07/08 DE 2026
1º SEMINÁRIO DE USUÁRIOS DO SUAS	19/08/2026
2ª ASSEMBLEIA DESCENTRALIZADA	24/09/2026

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO CMASS	
15/01/2026	FESTA DO BONFIM
12 A 18/02 DE 2026	CARNAVAL DE SALVADOR
20/04/2026	TIRADENTES
05/06/2026	CORPUS CHRISTI
22 A 23/06 DE 2026	SÃO JOÃO
03/07/2026	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA
07/12/2026	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
23/12/2026 A 03/01/2027	RECESSO DO CMASS
DATA A DEFINIR	FERIADO DOS COMERCIÁRIOS

8 - **Aprovar** a realização de Consulta Pública sobre a nova Resolução sobre Benefícios Eventuais

entre os dias 03 de fevereiro e 05 de março de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 067/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos, a solicitação da OSC de prorrogação do prazo de Captação Externa de Recursos e a aprovação da solicitação na AGO 381ª, realizada em 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo, de captação externa de recursos, para execução do Projeto "Humana Futebol: Esporte e Cidadania" apresentado pela **OSC Associação Humana Povo para o Povo Brasil**, CNPJ - 08.949.168.0001-50, no valor de R\$ 318.199,13. (trezentos e dezoito mil, cento e noventa e nove reais e treze centavos), destinado ao público de 100 crianças e adolescentes, com faixa etária de 07 a 17 anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 068/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos, a solicitação da OSC de prorrogação do prazo de Captação Externa de Recursos e a aprovação da solicitação na AGO 381ª, realizada em 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo, de captação externa de recursos, para execução do Projeto "Humana Karatê: Esporte e Cidadania" apresentado pela **OSC Associação Humana Povo para o Povo Brasil**, CNPJ - 08.949.168.0001-50, no valor de R\$ 307.727,13. (trezentos e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e treze centavos), destinado ao público de 90 crianças e adolescentes, com faixa etária de 07 a 17 anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 069/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos, a solicitação da OSC de prorrogação do prazo de captação e a aprovação da solicitação na AGO 381ª, realizada em 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo, de captação externa de recursos, para execução do Projeto "Expansão da Capacidade de atendimento da Oncologia Pediátrica do Hospital Santa Izabel" apresentado pela **OSC Santa Casa da Misericórdia da Bahia**, CNPJ 15.153.745/0001-68, no valor de R\$ 4.398.016,23 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, dezesseis reais e vinte e três centavos), destinado ao público de crianças e adolescentes, com faixa etária até 18 anos de idade que estejam assistidos pelo Hospital Santa Izabel.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 070/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. C/c 5.204/96 e em conformidade com AGO nº 381ª Aberta, realizada em 17 de dezembro 2025.